



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 830, de 12 de outubro de 1.989.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Rcz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados novos), suplementar / às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	20.000,00
	3131 - Remuneração de Serv.Pessoais-	10.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
0842427.2.005	-	
	3120 - Material de Consumo	15.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob Superv.do Serv. de Finanças	
	3113 - Obrigações Patronais	15.000,00
		75.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto / no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de outubro de 1.989.

  
EUCLIDES TAMBELLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta / Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária Geral